

## LEI N° 271/71

### **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL**

O Prefeito Municipal de João Monlevade: Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Nicolau Machado Chaves Júnior os imóveis e benfeitorias abaixo especificadas, pelo preço de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) .

|  |                |
|--|----------------|
| 01 - 3 lotes com 360 m <sup>2</sup> .....                | Cr\$ 10.000,00 |
| 02 - 1 galpão fechado com 31 m <sup>2</sup> .....        | Cr\$ 2.000,00  |
| 03 - 1 galpão com telha francesa 72 m <sup>2</sup> ..... | Cr\$ 3.650,00  |
| 04 - 1 galpão CEMIG trifásico .....                      | Cr\$ 800,00    |
| 05 - 1 poço para 5000 litros de água .....               | Cr\$ 400,00    |
| 06 - 66 m de muro de tijolos s/ revestimento .....       | Cr\$ 1.200,00  |
| 07 - 175 tabuleiros de madeira para tijolos .....        | Cr\$ 700,00    |
| 08 - 2 carrinhos p/ meio-fio .....                       | Cr\$ 100,00    |
| 09 - 2 betoneiras c/ capacidade para 250 litros.....     | Cr\$ 5.000,00  |
| 10 - 1 máquina de cortar ferro .....                     | Cr\$ 400,00    |
| 11 - 1 mesa vibratória p/ meio-fio .....                 | Cr\$ 3.500,00  |
| 12 - 1 prensa p/ blocos de cimento .....                 | Cr\$ 5.500,00  |
| 13 - 1 máquina p/ tijolos de cimento .....               | Cr\$ 4.500,00  |
| 14 - 2 formas p/ manilha 0,30 .....                      | Cr\$ 1.200,00  |
| 15 - 1 forma p/ manilha 0,40 .....                       | Cr\$ 1.000,00  |
| 16 - 1 forma p/ manilha 0,60 .....                       | Cr\$ 2.000,00  |
| 17 - 1 forma p/ manilha 0,80 .....                       | Cr\$ 2.300,00  |
| 18 - 4 formas p/ meio-fio .....                          | Cr\$ 1.200,00  |
| 19 - 1 forma p/ blocket .....                            | Cr\$ 500,00    |
| 20 - 1 torno de bancada .....                            | Cr\$ 500,00    |
| 21 - 2 carrinhos de mão, roda de pneu .....              | Cr\$ 150,00    |
| 22 - 2 carrinhos de mão, roda de ferro .....             | Cr\$ 100,00    |
| 23 - 1 cavalete completo, talha vib .....                | Cr\$ 3.300,00  |

**Parágrafo Único** - A aquisição dos imóveis e benfeitorias de que trata o presente artigo, destina-se à instalação de serviços de interesse da Municipalidade.

**Art. 2º** - Com recurso para atender à despesa decorrente desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

**Art. 3º** - A fim de atender ao disposto no art. 2º, é o Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes às despesas correntes, ou capital, ou a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 6 de agosto de 1971.**

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**